

EAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: E:01206.0000006062/2026

2. Descrição da necessidade

A Identidade Funcional (RGPM) é um documento de uso obrigatório pelo Policial Militar, como também, documento pessoal e intransferível, que reúne os dados necessários e imprescindíveis à prova da identificação do Policial Militar.

As cédulas utilizadas para estes fins reúnem elementos de segurança especificados na Lei nº 5445 de 18 de janeiro de 1993, que instituiu o Serviço de Identificação da Polícia Militar do Estado e Alagoas (SIDPOM), que após publicação do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023, mudou sua nomenclatura para Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados (SIRPC), Subseção da Diretoria de Inteligência, órgão subordinado ao Diretor de Inteligência, que tem por finalidade proceder à identificação datiloscópica do pessoal da Polícia Militar, manter permanente registro e controle da identificação de todos policiais militares ativos e inativos, assim como dos postos e graduações e expedir as referidas cédulas, com base na legislação peculiar.

Atualmente a Corporação conta com um efetivo de 7.509 (sete mil, quinhentos e nove) policiais militares ativos e cerca de 6.694 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro) policiais militares na inatividade e existe grande demanda para confecção de RGPM pelos seguintes motivos: promoção, despromoção, danificação, reintegração, vencimento, extravio, reserva, reforma, mudança de estado civil e mudança de nome.

Também há de se considerar que a Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados (SIRPC), vem confeccionando e expedindo, mensalmente, cerca de 400 (quatrocentas) identidades funcionais.

O estoque estratégico do SIRPC está abaixo dos 2.000 (dois mil) espelhos para confecção desses documentos, e diante do exposto, são necessárias 20.000 (vinte mil) cédulas para a confecção de Carteira de Identidade Funcional (RGPM) objetivando dar continuidade ao processo de identificação dos Policiais Militares do Estado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados da Diretoria de Inteligência	Benedito Rodrigues Filho - Cap QOE PM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Os materiais gráficos solicitados deverão ser entregues com qualidade de impressão em alta resolução;
2. Os materiais deverão ser confeccionados conforme as artes e orientações encaminhadas previamente pelo contratante; e
3. A contratada deverá manter o pronto atendimento com eficiência as solicitações do cliente.
4. Além dos pontos acima, a empresa contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para fornecer os materiais gráficos solicitados como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A fim de atender a necessidade acima descrita encontrou-se as seguintes soluções:

1. Impressão interna: Dependendo das instalações e recursos disponíveis na PMAL, pode ser viável ter uma impressora de grande formato e equipamentos de acabamento para imprimir espelhos de Identidade Policial Militar - RGPM, internamente. Isso pode exigir investimentos em equipamentos, treinamento de pessoal e aquisição de suprimentos, mas pode ser uma opção se houver recursos disponíveis.

2. Aquisição do material com empresas especializadas: Existem empresas especializadas em fornecer serviços de impressão, que podem ser contratadas para lidar com todos os aspectos relacionados à impressão e produção dos materiais. Essas empresas geralmente têm experiência em lidar com a impressão dos referidos documentos oferecendo soluções personalizadas com qualidade profissional.

A solução de "Impressão interna" deve ser desconsiderada tendo em vista a falta de capacidade e recursos da PMAL para imprimir Identidade Policial Militar - RGPM com qualidade profissional e também pelo motivo do alto custo envolvido na aquisição de equipamentos, treinamento de pessoal para sua utilização, manutenção e insumos, não são justificáveis pela utilização a que se destinaria, pois, atualmente não existe demanda recorrente para a produção deste tipo de material neste Instituição.

Desta forma a solução "Aquisição do material com empresas especializadas" deve ser utilizada pois irá suprir a necessidade elencada de forma muito mais econômica, profissional e dentro do prazo necessário para atender as necessidades desta SIRPC.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de espelhos de Identidade Policial Militar – RGPM, para atender as demandas da Polícia Militar de Alagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	18732	Gráfico - confecção cédula Descrição Complementar: Cédulas de Identidade Policial Militar.	Unidade	5000 (cinco mil) folhas Totalizando 20000(vinte mil) cédulas

CARACTERÍSTICAS DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE POLICIAL MILITAR:

cédulas para confecção de identidade Policial Militar confeccionadas em Papel de Segurança Filigranado (marca d'água) genérica, conhecido como papel moeda, com gramatura de 94g/m² (noventa e quatro gramas por metro quadrado), sendo aceita a variação de mais ou menos 5% (cinco por cento), contendo fibras visíveis e invisíveis a olho nu, reativas a interferência de luz ultravioleta.

Formato de entrega: Folha A4 210mm (duzentos e dez milímetros) de largura X 297mm (duzentos e noventa e sete milímetros) de altura com 04 (quatro) imagens de cédulas, dividida por micro serrilhados.

Dimensões da cédula: 9,1 cm de largura por 5,6 cm de altura de campo de impressão, com linha de corte de 9,5 cm por 6,0 cm, utilizada para o fechamento da Cédula.

Embalagens: entregues embaladas em filme termo encolhível, acondicionados nos padrões exigidos pelos impressos de segurança.

Impressão off-set: Impressão com tarja, brasão, linhas e textos na cor verde musgo, impresso em fundo bege canavial, contornada na frente e verso, por uma tarja verde musgo; na face anterior, no centro da tarja, lado superior, se encontra a inscrição "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" e no inferior "CÉDULA DE

IDENTIDADE"; na face posterior, verso do documento, no lado superior, centro da tarja, "ESTADO DE ALAGOAS" e no inferior "Lei nº 5.445, de 18/01/1993 e Decreto nº 35.718, de 12/03/1993"; o campo anterior, anverso da Cédula de Identidade terá o seguinte texto: Fé Pública em todo território nacional; Lei Federal nº 7.116, de 29 AGO 83, espaço reservado para fotografia, Brasão do Estado de Alagoas,

ESTADO DE ALAGOAS, POLÍCIA MILITAR, marca d'água das Armas da República, Registro Geral da Polícia Militar –RGPM N° 00.000-000, válida até, Nome, Posto ou Graduação, CPF N°, Assinatura do Identificado. O campo posterior da Cédula de Identidade terá o seguinte texto: Filiação, Tipo Sanguíneo – TS, Fator Rh-Frh, Naturalidade, Data de Nascimento-DN, Cadastro do PASEP N°, Forma Datiloscópica-FD, Registro de Impressão do Polegar Direito, Local e Data de Expedição e Assinatura da Autoridade Expedidora. As cores determinadas neste Regulamento, serão compostas da seguinte forma para se obter as tonalidades estabelecidas:

- a. Verde Musgo – Composto com Azul 100% e Amarelo a 100%;
 - b. Bege Canavial – Composto com Amarelo a 20% e Azul a 10%;
 - c. Vermelho – Magenta a 40%;
 - d. Azul Escuro –Azul a 100%. Papel filigranado 94 g/m², formato A4, contendo 04 carteiras/folha.
- e. Numeração de controle: impressa em processo tipográfico, em numerador sequencial, composto por 6 (seis) dígitos (algarismos arábicos), na cor preta, tamanho 06, na parte inferior da borda da frente da cédula, em posição vertical, sequencial de 078501 a 088500. O verso também deverá ter numeração de controle, impressa em processo tipográfico, em numerador sequencial, composto por 6 (seis) dígitos (algarismos arábicos), na cor vermelha, na parte inferior direita do verso do documento, em posição horizontal, sequencial de 078501 a 088500.



Foto 01: Cédula de Identidade Militar - RGPM, conforme descrições acima.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO			
CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
18732	Gráfico - confecção cédula Descrição Complementar: Cédulas de Identidade Policial Militar.	Unidade	5000 (cinco mil) folhas Totalizando 20000 (vinte mil) cédulas

Atualmente a Corporação conta com um efetivo de 7.509 (sete mil, quinhentos e nove) policiais militares ativos e cerca de 6.694 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro) policiais militares na inatividade e existe grande demanda para confecção de RGPM pelos seguintes motivos: promoção, despromoção, danificação, reintegração, vencimento, extravio, reserva, reforma, mudança de estado civil e mudança de nome.

Também há de se considerar que a Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados (SIRPC), vem confeccionando e expedindo, mensalmente, cerca de 400 (quatrocentas) identidades funcionais.

O estoque estratégico do SIRPC está abaixo dos 2.000 (dois mil) espelhos para confecção desses documentos, e diante do exposto, são necessárias 10.000 (dez mil) cédulas para a confecção de Carteira de Identidade Funcional (RGPM), objetivando dar continuidade ao processo de identificação dos Policiais Militares do Estado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.450,00

Valor (R\$): 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

A estimativa dos quantitativos do objeto foi definida de acordo com as informações das contratações anteriores do objeto da contratação.

Com base no método definido e a partir de dados extraídos dos Processos: SEI E:01206.0000010927/2021, E:01206.000000626/2021 e E: 01206.0000003834/2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação em único lote se justifica pela melhor gestão do contrato, visando manter a padronização, segurança e sigilo, por se tratar de documentos com nível de acesso restrito, referente a atividade de inteligência e fiscalização com previsão no Art. 23, inciso VIII, da Lei 12.527/2011.

No mesmo sentido, entende-se, pois, que a aquisição por itens dos materiais não seria vantajosa simplesmente por não se apresentar tecnicamente viável. Nessa toada, eventual fragmentação do objeto, acarretando diversas contratações, poderia comprometer a execução dos serviços de forma que não se produziria os resultados pretendidos.

O fato de o certame ser por lote único também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores, nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor se justifica haja vista se tratar de documentos com nível de acesso restrito.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O material se alinha com as demandas da Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados da Diretoria de Inteligência, bem como, possibilita o prosseguimento das atividades-fim da SIRPC/DINT.

O estoque estratégico da SIRPC/DINT encontra-se abaixo dos 2.000 (dois mil) espelhos para confecção desses documentos, e o RGPM é um documento de uso obrigatório do Policial Militar, portanto, é necessária e aquisição de mais espelhos para a continuidade do serviço.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens tem como objetivo atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade de proceder com a identificação datiloscópica do pessoal da Polícia Militar, manter permanente registro e controle da identificação de todos policiais militares ativos e inativos, assim como dos postos e graduações e expedir as referidas cédulas, com base na legislação peculiar.

13. Providências a serem Adotadas

A empresa contratada deverá, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, entregar amostra de 1 (uma) folha A4 contendo 4(quatro) espelhos de cédulas de RGPM para averiguação se o produto está devidamente dentro das especificações.

A amostra deverá ser encaminhada a Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados, localizada na Rua Dr. Jorge de Lima, nº 350, Trapiche da Barra, município de Maceió/AL, para análise de conformidade com as especificações descritas, no prazo de 4 (quatro) dias úteis após a seleção da empresa contratada para aprovação parcial pelo setor responsável.

Ao receber o material contratado, deve-se tomar as seguintes providências para garantir a conformidade e qualidade dos materiais. A seguir estão as principais ações a serem consideradas:

1. Inspeção de qualidade: Ao receber os materiais, deve-se realizar uma inspeção minuciosa para verificar se eles atendem aos padrões de qualidade especificados na licitação. Isso inclui verificar a cor, clareza, legibilidade e qualquer outra especificação técnica relevante. Caso algum material não esteja em conformidade, é importante documentar e notificar a empresa fornecedora imediatamente.
2. Contagem e conferência: É importante contar e conferir os itens recebidos para garantir que a quantidade esteja de acordo com o que foi especificado na licitação. Isso ajuda a evitar possíveis erros ou discrepâncias na entrega.
3. Conferência dos dados: Verifique se os dados nos materiais impressos estão corretos. Verifique nomes, logotipos, datas, horários, locais e outros detalhes relevantes para garantir que estejam exatamente conforme o esperado.
4. Armazenamento adequado: Os materiais de impressão devem ser armazenados de forma adequada para preservar sua qualidade até o momento de uso. Certifique-se de armazená-los em um local limpo, seco e seguro, protegendo-os da umidade, luz solar direta, poeira e danos físicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada. Diante disso, a licitante deverá remeter junto à proposta, uma comprovação do estipulado no § 1º do Art. 5 da IN 65 /2021, supramencionado, no intuito de comprovar o atendimento do disposto acima.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa justificativa demonstra que a aquisição de Identidade Funcional (RGPM) documento de uso obrigatório por parte do Policial Militar, é de suma relevância para continuidade dos serviços prestado pela Seção de Identificação e Registro de Produtos Controlados da Diretoria de Inteligência. Esse material desempenha um papel fundamental frente as necessidades institucionais específicas.

Assim, declaramos que a contratação é perfeitamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BENEDITO RODRIGUES FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 11:48:38.